



# SINTVEST NOTÍCIAS



LONDRINA - OUTUBRO DE 2010 - ANO 6 - Nº 21

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO

Filado à FEIRACCOVEST - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Colgados, Couro, Vestuário E Têxtil do Estado do Paraná e CONACCOVEST - Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Têxtil, Vestuário, Couro e Colgados



**Confira alguns projetos de lei que tramitam no Congresso**

*Entre as questões em pauta, a ampliação da licença-maternidade e licença-casamento*

**pág. 2**



**Espera em fila de banco gera direito a indenização. Saiba mais**

**pág. 4**

**Valores indevidos pagos em financiamentos de carros e motos**

**pág. 4**

**Como identificar o abandono de emprego**

**pág. 4**

## FESTA DO TRABALHADOR

Trabalhadores do vestuário comemoram Dia do Trabalho

**pág. 3**

**Senado aprova aumento de licença-maternidade**

**pág. 4**



**O verão está chegando...**

Curta a estação mais aguardada do ano em nossa sede campestre

**pág. 2**

### PISO SALARIAL

auxiliar de produção em geral:

**R\$ 550,00**

costureiras ou operadoras de máquinas em geral:

**R\$ 630,00**

**[www.sintvest.com.br](http://www.sintvest.com.br)**

## EDITORIAL



## Somos um sindicato forte!

Somos um sindicato forte, empregador e, acima de tudo, combativo na luta em defesa dos interesses dos trabalhadores da categoria. Tanto é assim, que em nossa convenção coletiva de trabalho, pelo terceiro ano consecutivo, conseguimos garantir aos trabalhadores e trabalhadoras do vestuário um salário digno. Afinal, se comparado à inflação do período (em torno de 4,77%) podemos verificar que tivemos um ganho real de 9,73%.

E, para aqueles trabalhadores que ganham acima do piso, o aumento será de 7%. Temos plena convicção de que garantir apenas a recuperação da inflação pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) não basta. Por isso, lutamos pelo aumento real, pois só a inflação não recupera as perdas salariais.

Portanto o aumento conquistado para a categoria é mais que justo. E podemos nos orgulhar, pois há três anos que o nosso Sindicato consegue ganho real e os maiores reajustes salariais do Estado, em termos de porcentagem. Isso é mérito de quem trabalha de quem luta e defende o trabalhador. Também temos conquistado ao longo de nossa administração uma participação mais efetiva de trabalhadores e empregados quanto ao pagamento da contribuição sindical e contribuição assistencial, recursos financeiros com os quais temos custeados a defesa de direitos e interesses profissionais, além de proporcionar melhores condições de vida aos trabalhadores e seus familiares, na medida em que programas de assistência social podem ser implantados através dessa fonte de custeio. Daí ser muito importante a participação dos trabalhadores na categoria com a contribuição sindical e contribuição assistencial para que possamos avançar ainda mais em nossas conquistas, como auxílio creche, aumento de salário etc... O recolhimento das referidas contribuições é fundamental para nossa entidade sindical, na defesa dos interesses do segmento comércio de bens e serviços, objetivando fortalecer e contribuir para o desenvolvimento do setor. Reafirme o seu compromisso com a entidade representativa da sua categoria, pagando a Contribuição Sindical e Assistencial. Participe mais efetivamente do seu sindicato, associe! Junte-se a nós nessa caminhada rumo às grandes realizações. Venha fazer parte da família Sintvest.

**José Ricardo Leite**  
Presidente do Sintvest

## Projeto de lei quer dar estabilidade a quem está próximo de se aposentar

A Câmara dos Deputados está analisando o Projeto de Lei Complementar (PLP) 575/10, do deputado Pepe Vargas (PT-RS), que garante estabilidade no emprego nos 12 meses anteriores ao atendimento dos requisitos mínimos para a aposentadoria. O texto também inclui, na contagem de tempo para a aposentadoria, os períodos de aviso prévio indenizado e de seguro-desemprego.

Pela proposta, passará a ser cobrada, de empregadores e de empregados, a contribuição previdenciária sobre o pagamento de aviso prévio indenizado e sobre as parcelas do seguro-desemprego.

De acordo com o deputado, a proposta é uma forma de justiça com os trabalhadores que sofrem com a rotatividade no mercado de trabalho..

A proposta será analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, será votada pelo Plenário.

## Licença –casamento de cinco dias

É o que pretende o projeto de lei do ex-senador Expedito Júnior, que está em na Câmara dos deputados. O Projeto , modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43), e aumenta de três para cinco dias a licença em razão de casamento e estende o benefício para os casos de formalização de união estável.

Segundo Expedito Junior , a permissão de três dias de licença resulta no gozo efetivo de apenas um dia, já que a maioria dos casamentos é celebrada no sábado. ele também argumenta que a proposta atualizaria a lei diante da evolução ocorrida no Direito, que reconhece a união estável como legítima formação de família.



HORÁRIO DO ONIBUS PARA A SEDE CAMPESTRE

DO SINTVEST, SAINDO DO TERMINAL VIVI KAVIER

SÁBADO - SAÍDA DO TERMINAL VIVI KAVIER				
13:40	15:00	15:40	18:50	
SÁBADO - SAÍDA DO SINTVEST				
13:45	15:05	15:45	18:55	
DOMINGOS E FERIADOS - SAÍDA DO TERMINAL VIVI KAVIER				
10:00	11:10	13:20	15:20	18:35
DOMINGOS E FERIADOS - SAÍDA DO SINTVEST				
10:05	11:15	13:25	15:25	18:40

## Sede Campestre do SINTVEST

**O verão está chegando, e esta é uma ótima oportunidade para você, associado, curtir momentos de descontração em nossa sede campestre. Além de poder se refrescar em nossas piscinas, o espaço conta com churrasqueiras e campo de futebol.**

**E se você ainda não é sócio, não perca tempo, associe-se já!**



# Festa do trabalhador

O Sindicato realizou um grande bingo no dia 1º de maio, dia do trabalho, na Sede Campestre do SINTVEST. O animado evento teve como prêmios geladeira, TV de 21", micro-ondas, DVD e uma bicicleta.

## CONFIRA OS GANHADORES:

1º PRÊMIO - ROSELENE DIAS - DEP DO ASSOCIADO RODRIGO ZANETE DA EMPRESA HAKME

2º PRÊMIO - MARGARETE APARECIDA PEGORINI - EMPRESA G BABY CONFECÇÕES

3º PRÊMIO - VALDECIR DE SOUZA DIAS - DEP DA ASSOCIADA ANDREA AP DOS REIS DA EMPRESA G BABY CONFECÇÕES

4º PRÊMIO - ANA CRISTINA DOS SANTOS - SIVEPAR

5º PRÊMIO - JULIANO LUIZ DE MOURA - EMPRESA Z TEC CONFECÇÕES



Associados participam do bingo



Roselene Dias Evangelista - esposa de Rodrigo Zaneti- da empresa Hakme - ganhadora do primeiro prêmio



## Torneio de Futebol Suiço SINTVEST

Pelo torneio de futebol suiço, a equipe Luciana Kouri lavanderia conquistou o troféu. O vice-campeonato ficou com a equipe Club 45. A HKM confecções terminou na 3ª colocação.



Luciana Kouri Lavanderia: campeões no futebol

E o futebol continua. Em setembro teve início mais um torneio. Os jogos acontecem aos domingos de manhã, na sede campestre do SINTVEST.

## Senado aprova licença-maternidade de seis meses

O plenário do Senado aprovou em agosto a proposta de emenda à Constituição (PEC) apresentada pela senadora Rosalba Ciarlini (DEM/RO), que aumenta de 120 para 180 dias (seis meses) a licença-maternidade. A proposta foi aprovada por 62 votos a favor e nenhum contrário, e já foi encaminhada para a Câmara dos Deputados.

Caso seja aprovada também pela Câmara, a redação do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal. Na prática, estende a todas as trabalhadoras o benefício que havia sido concedido pela lei 11.770/08 - Por essa lei, a ampliação da licença-maternidade de quatro para seis meses vale para as funcionárias das empresas que aderem ao programa Empresa Cidadã, mediante incentivo fiscal. A proposta aprovada pelo Senado, por sua vez, pretende tornar a norma obrigatória para todas as empresas e instituições.

## Como identificar o abandono de emprego

Muitos trabalhadores preocupam-se com a possibilidade de serem dispensados por justa causa, sob a alegação de abandono de emprego, pelo fato de terem faltado ao trabalho, sem justificativa.

Porém, o que a legislação autoriza nestes casos é o desconto do dia de falta e do descanso remunerado (art. 6º da Lei nº 605/49), não existindo razão para que o trabalhador seja dispensado por justa causa.

A dispensa por justa causa, devido ao abandono de emprego, é prevista pela legislação no artigo 482, inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a definição do abandono de emprego tem por base a Súmula nº32 do Tribunal Superior do Trabalho, caracterizado o abandono quando o trabalhador não comparece à empresa por 30 dias.

Para casos assim, onde a empresa realizou a dispensa por justa causa por abandono de emprego, mesmo a ausência do trabalhador não tendo chegado a 30 dias, poderá por meio de ação judicial ser revertida a modalidade de dispensa para dispensa sem justa causa.

Somente em alguns casos, em que fique claramente demonstrada a intenção do trabalhador de abandonar o emprego, o abandono de emprego poderá ser caracterizado com menos de 30 dias de ausência, como nos casos de mudança de cidade, obtenção de novo emprego neste período pelo empregado, ou trabalhadora que termina a licença maternidade e não retorna imediatamente ao trabalho sem qualquer justificativa, entre outros casos semelhantes.

Márcia Aparecida Delfino - OAB/PR nº 43.281



## Departamento jurídico

Assistência jurídica de segunda a sexta-feira, pela manhã, nas áreas: trabalhista, previdenciária, cível e criminal



## Espera em fila de banco gera direito a indenização

A Justiça Paranaense tem firmado seu entendimento de que a espera em fila de bancos em tempo excessivo, acima de 20 minutos, gera direito a indenização por dano moral em decorrência da falha na prestação do serviço bancário, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Para garantir esse direito basta comprovar o tempo permanecido dentro da instituição bancária aguardando o atendimento. O horário de entrada no banco fica registrado na senha que é emitida para espera do atendimento, e, o horário de saída é registrado no comprovante de pagamento, depósito, etc.

Exija sua senha ao final do serviço!

Consulte a Assessoria Jurídica do SINTVEST e garanta seu direito.



## Valores indevidos pagos em financiamentos de carros e motos

Ao quitar o contrato de financiamento de carros e motos os consumidores têm direito à restituição dos valores que pagou indevidamente.

Quando realizado o contrato de financiamento de carros e motos os bancos inserem cláusulas abusivas nos contratos, tais como exigência de pagamentos de taxas indevidas e, em alguns casos, juros ilegais, que podem ser restituídos pelos consumidores que pleiteiam seu direito na Justiça.

Para fazer valer seus direitos basta solicitar a cópia do contrato firmado junto ao banco, se acaso não o tiver em mãos, bem como comprovar a quitação do contrato através do pagamento das parcelas do carnê.

Carlos Rafael Menegazo - Advogado - OAB/PR 48.017